

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319

CEP: 37.175 – 000

LEI Nº 1899

18 de junho de 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida ao Hospital São Vicente de Paulo de Ilicinea – MG, instituída pela lei municipal nº **LEI Nº 1847 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**, durante o exercício de 2012, no valor de até R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de “caixa” do município.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrá por conta da dotação própria constante do orçamentária vigente:

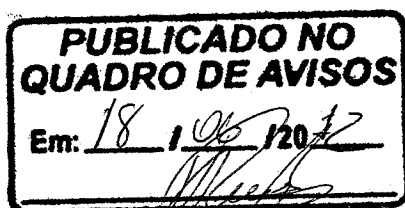
10.301.1003.4.023 - CONVENIO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
10.301.1003.4.023 - 3350.43.00 (84) - SUBVENCOES SOCIAIS.....

Art. 4º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 3º será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.365.1205.3.049 - 4490.51.00 (236) - OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 140.000.00

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 18 de junho de 2012.



ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal